

CLIPPING IMPRESSO

26/04/2019

INDICE

1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
1.1. FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	1
1.2. JUÍZES.....	2 - 4
2. JORNAL O DEBATE	
2.1. DECISÕES.....	5 - 6
2.2. OUVIDORIA.....	7
3. JORNAL O IMPARCIAL	
3.1. ESMAM.....	8
4. JORNAL O PROGRESSO	
4.1. COMARCAS.....	9
4.2. EVENTOS.....	10
5. JORNAL PEQUENO	
5.1. ESMAM.....	11
5.2. JUÍZES.....	12 - 13
5.3. VARA CRIMINAL.....	14 - 15



Expo Mulher

A solenidade de posse da nova Diretoria e dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Consultivo da Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica – Comissão Maranhão, acontece hoje, a partir das 17h, no Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau. Paralelo ao evento, durante todo o dia será realizada a Expo Mulher, que contará com a presença de várias marcas voltadas para as mulheres. Danielle Braide e seu Dot Beauty já confirmaram presença.

No interior

2 casos de feminicídio registrados em menos de 30 dias

Último caso ocorreu na quarta-feira, em Chapadinha, com o assassinato uma mulher identificada como Patrícia, de 20 anos. **POLÍCIA 10**

Dois feminicídios em menos de 30 dias no interior do Maranhão

Último caso ocorreu na quarta-feira, em Chapadinha, quando o cantor Pedro Augusto matou a esposa a golpes de faca; o outro crime ocorreu em Caxias

ISMAELARAÚJO
Da editoria de Polícia

Duas mulheres foram assassinadas a golpes de faca em menos de um mês, no interior do Maranhão. Ainda ontem, se apresentou na delegacia de Polícia Civil de Chapadinha, Antônio Jairo Batista da Silva, conhecido como Pedro Augusto. Ele é acusado de ter assassinado a sua esposa, identificada apenas como Patrícia, de 20 anos, na noite de quarta-feira, 24.

O caso está sendo investigado pela delegada Ironeide de Melo. Ela informou que o acusado prestou esclarecimentos sobre o fato na delegacia e confessou a autoria do crime. Também foram ouvidas algumas testemunhas, inclusive vizinhos do casal. Eles disseram que a vítima era cabeleireira e diariamente brigava com o marido.

O crime bárbaro ocorreu na residência do casal, no bairro Campo Velho, em Chapadinha. A vítima levou cinco golpes de faca e morreu no local. A Polícia Militar e integrantes do Corpo de Bombeiros foram acionados e removeram o corpo para o hospital da cidade para a autópsia.

A delegada afirmou que Pedro Augusto, que é cantor, vai responder pelo crime de feminicídio. A arma utilizada na ação criminosa foi apreendida e vai ser periciada pelo Instituto de Criminalística (Icrim) de São Luís. O resultado desse exame pericial vai ser anexado ao inquérito policial.

O acusado cantava em companhia do artista Marcinho do Arrocha, mas não realizavam mais shows juntos no interior do estado há dois meses. O cantor Marcinho do Arrocha lamentou ontem o fato em seu blog.

Outro caso

No dia 1º deste mês, policiais militares prenderam Manoel Natalino da



Antônio Jairo Batista da Silva e a mulher Patrícia, em foto recente

ENTENDA

Dois casos de feminicídio no estado

Caxias: Manoel da Silva Neto foi preso acusado de matar a ex-companheira, Kaiza de Sousa Lacerda, no dia 31 de março deste ano

Chapadinha: o cantor Pedro Augusto preso em flagrante suspeito de assassinar a esposa, a cabeleireira Patrícia, na noite de quarta-feira, 24

Silva Neto, de 20 anos, no bairro Volta Redonda, em Caxias, por ter assassinado a ex-companheira Kaiza de Sousa Lacerda, de 23 anos. O crime ocorreu na madrugada do dia 31 do mês passado, na Vila Lobão, nessa cidade.

A polícia disse que foi informada da localização do acusado por meio dos familiares da vítima. Ele ainda tentou fugir do cerco policial, mas acabou preso e apresentado na delegacia da cidade. A vítima, ao sair de uma festa, na Vila Lobão, foi abor-

dada pelo ex-companheiro.

A polícia informou que ele desferiu um golpe de faca no pescoço de Kaiza de Sousa e fugiu em seguida. Gravemente ferida, a mulher foi levada por socorristas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) para o hospital da cidade, onde já chegou sem vida. Ainda de acordo com a polícia, o acusado não aceitava o fim do relacionamento com a jovem. Manoel, Natalino ainda ontem estava custodiado no presídio,

Divulgação

em Caxias, onde responde por feminicídio.

Julgamento

Gabrielle Ferreira da Costa foi condenada a 11 anos e oito meses de reclusão na última quarta-feira pelo juiz da 2ª Vara Criminal de Açailândia, Frederico Feitosa, acusada de ter matado o próprio marido, Manoel de Jesus Araújo Frazão. O crime ocorreu no dia 31 de janeiro do ano passado, na residência do casal, na Vila Ildemar, em Açailândia.

Pedro Augusto confessou ter matado a mulher

No dia do crime, a suspeita estava ingerindo bebida alcoólica e fazendo uso de entorpecentes com Manoel de Jesus, quando ocorreu uma discussão. Durante a briga, ela disparou vários tiros no marido. A arma utilizada no crime, uma pistola ponto 40, segundo a polícia, pertence à corporação da Polícia Militar.

Gabrielle Ferreira e Manoel de Jesus viviam juntos há três anos. Após cometer o crime, ela fugiu, sendo capturada algum tempo depois quando embarcava em uma van de passageiros com destino à cidade de Buriticupu. A acusada deverá cumprir a pena em regime inicialmente fechado. ●

NA WEB

PF investiga tentativa de atentado no IFMA

oestadoma.com/465053

Estelionatário é flagrado aplicando golpe em loja

oestadoma.com/465055



FEIRA DA
Mulher
4 e 5 de Maio | Shopping da Ilha

PALESTRAS CONFIRMADAS

MULHER: SEUS TRAUMAS E SUPERAÇÕES
- Milena Carvalho, arquiteta, cineasta e escritora

VIOÊNCIA DOMÉSTICA E FEMINICÍDIO
- Mirella Freitas, juíza criminal


MILENA CARVALHO


MIRELLA FREITAS

OFERECIMENTO

Você merece o novo.



APÓIO
 

REALIZAÇÃO
 **O ESTADO**
Você conectado com a polícia.

Decisão reconhece legalidade de implantação de usina



A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) votou de maneira favorável às apelações do município de São Luís e da Itaquí Geração de Energia, para reformar sentença de primeira instância e julgar improcedente a ação que pretende anular procedimento administrativo, decreto municipal e certidão de uso e ocupação do solo, datados de 2007, em favor da empresa, para instalação de usina termelétrica. A unidade está em funcionamento desde 2013.

O relator dos apelos, desembargador Kleber Carvalho, entendeu como correta a interpretação do então prefeito Tadeu Palácio, que, com base na autorização constante dos artigos 225 e 245 da Lei nº 3.253/1992, enquadrando “usina termelétrica” no uso especial do solo urbano denominado “estações e subestações de energia elétrica”, interpretação esta baseada em critério técnico exposto pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), ratificado pelo Ministério de Minas e Energia. A desembargadora Angela Salazar e a juíza Joseane Corrêa Bezerra, convocada para compor quórum, também deram razão aos motivos apresentados pelos apelantes.

Na época, após a instauração do processo administrativo, o então chefe do Poder Executivo do Município, por meio do Decreto 32.439, de outubro de 2007, autorizou a implantação de usina termelétrica na Zona Industrial 3 (ZI3) e a expedição da certidão, para fins de licenciamento ambiental, em favor da empresa, que se denominava, naquele ano, Diferencial Energia Empreendimentos e Participações.

Para o Ministério Público do Estado (MPMA), os atos lançados pelo então prefeito estavam maculados de nulidade por incorrerem em desvio de finalidade, uma vez que teriam dado interpretação extensiva ao Anexo III da Lei Municipal nº 3.253/1992, para incluir no uso especial “estação e subestação de energia elétrica” o conceito de “usina termelétrica”.

APELOS – Em seu apelo contra a sentença do Juízo

da Vara de Direitos Difusos e Coletivos do Termo Judiciário de São Luís, o município alega a incompetência da Justiça estadual para processar e julgar a ação. Quanto ao mérito, afirma que a interpretação atribuída à Lei Municipal nº 3.253/1992 foi realizada legitimamente, de maneira que seria lícito incluir no item 1.4 do seu Anexo III (estação e subestação de energia elétrica) a instalação de usina termelétrica. Sustentou que a sentença de primeira instância confunde licença ambiental e urbanística.

Já a Itaquí Geração de Energia sustentou, como preliminar, a nulidade da sentença por ausência de fundamentação. No mérito, defendeu a legalidade do processo administrativo que culminou com a autorização para implantação do empreendimento, disse haver licenças prévia e de instalação concedidas pelo IBAMA e ponderou que as obras de construção da usina custaram em torno de R\$ 2,5 bilhões e foram concluídas em 2013, estando, desde então, em pleno funcionamento, o que atrairia a incidência da teoria do fato consumado.

O Ministério Público defendeu a rejeição da prejudicial de incompetência, em razão da ausência de interesse da União reconhecida nos autos de ação que tramita na Justiça Federal. Asseverou que, além dos motivos lançados pelo magistrado de base, a autorização do Poder Executivo para instalação da termelétrica mostra-se ilegal por violar norma da Lei nº 4.669/2006 – que institui o Plano Diretor do Município de São Luís –, que impõe a emissão de parecer prévio pelo Instituto da Cidade. Entendeu, também, pelo afastamento da teoria do fato consumado, visto que seriam indissociáveis os aspectos urbanístico e ambiental no caso.

VOTO – O relator afastou a preliminar de incompetência absoluta arguida pelo Município de São Luís, uma vez que a lide não envolve nenhum interesse da União ou questões eleitorais ou trabalhistas, cabendo, assim, o seu julgamento à Justiça Comum Estadual.

OUVIDORIA

Canais de atendimento orientam e aproximam o cidadão do Judiciário maranhense

A Ouvidoria Judiciária é a unidade do Tribunal de Justiça do Maranhão que serve de canal de comunicação permanente e direta com a sociedade. É por meio dela que são recebidas as sugestões, reclamações, pedidos de informação institucional, denúncias, críticas, dúvidas e os elogios da sociedade.

A unidade é responsável por ouvir a opinião da população e, com base nela, colaborar para elevar o nível de excelência das atividades relacionadas à prestação jurisdicional, sugerindo medidas de aprimoramento e buscando soluções para os problemas apontados.

O atendimento da Ouvidoria pode ser feito por meio dos seguintes canais:

Formulário eletrônico: Sistema Atende disponível

on-line;

Telefones: 0800-7071581 (apenas ligações de telefone fixo), (98) 3194-5555 e (98) 98880-5251 (WhatsApp);

E-mail: ouvidoria@tjma.jus.br;

Atendimento presencial: sede da Ouvidoria, no Fórum Des. Sarney Costa (Av. Carlos Cunha, s/nº, bairro Calhau, São Luís (MA), CEP: 65.076-820), de segunda a sexta-feira, de 8h às 18h;

Carta: endereçada à Ouvidoria.

PROJETOS

A Ouvidoria também desenvolve os projetos "Fale com o Ouvidor" e "Ouvidoria Itinerante" e realiza audiências públicas em diversas comarcas do Maranhão.

O cidadão pode acessar os relatórios publicados e outras informações da Ou-

vidoria Judiciária também no Portal do Judiciário do Maranhão - CLIQUE AQUI E ACESSE.

ORIENTAÇÕES

Como devo proceder para efetuar uma manifestação?

Busque narrar sua manifestação de forma clara, simples e objetiva. O ideal é que a Ouvidoria Judiciária receba um relato completo do assunto, como, por exemplo, o número do processo, de qual circunscrição (Vara, Juizado, Comarca, etc.), o nome do servidor que o atendeu, bem como, tudo o que possa servir de elementos para viabilizar o encaminhamento da solução.

A parte pode solicitar o sigilo no ato do registro. Caso o usuário goze de prioridade legal, é necessário que seja reportado na manifestação,

para que a Ouvidoria possa dar o tratamento adequado, observando-se a prioridade e urgência que a situação demanda.

Em se tratando de reclamações sobre morosidade processual, a Ouvidoria adota como parâmetro para justificar a intervenção junto à unidade, a paralisação do processo superior a 100 dias. Excetuam-se dessa regra, processos com prioridade legal (idosos, portadores de deficiência física e portadores de doença grave) ou que requeiram urgência (liminares, tutelas, saúde, réu preso, alimentos, medida protetiva, internação, etc.), devendo o usuário informar a especificidade na manifestação. Em se tratando de procedimentos mais simples, esse prazo também será flexibilizado.



O desembargador Froz Sobrinho, diretor da Esmam, participou de dois momentos muito especiais nesta última quarta-feira, 24, em Brasília. Primeiro foi a festa de aniversário de 89 anos do ex-presidente José Sarney, evento muito prestigiado por autoridades, amigos e correligionários. O segundo, foi o lançamento do livro "O Princípio Constitucional da Fraternidade: Seu Resgate no Sistema de Justiça", de autoria do ministro do STJ Reynaldo Soares da Fonseca, no Espaço Cultural do Superior Tribunal de Justiça. A obra conta com prefácio do ministro do Supremo Tribunal Federal Luiz Edson Fachin. Na foto (1), Froz Sobrinho com José Sarney e com Reynaldo Soares da Fonseca (2).



OBRIGAÇÃO DE FAZER

CAEMA tem 180 dias para regularizar abastecimento de água em Buriticupu

A Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, deverá regularizar, no prazo de 180 dias, a prestação de serviço público essencial de fornecimento de água a todos os bairros e consumidores da zona rural do município de Buriticupu. A determinação consta de sentença assinada pelo juiz Raphael Leite Guedes, titular da Comarca de Buriticupu. No documento, o magistrado determina também que, após devidamente notificada, a companhia adote todas as providências necessárias a criação, implantação e execução de sistema municipal de abastecimento público de água nos moldes das normas da ABNT, sob pena de pagamento de multa diária de R\$ 500,00 reais.

Na Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público estadual, o Judiciário declarou também a responsabilidade subsidiária das determinações ao Município de Buriticupu. O MP argumentou que a CAEMA tem prestado serviço precário e inadequado na localidade, e requereu a suspensão de todas as cobranças de contas de água já emitidas, aos consumidores buriticupenses; bem como a determinação para o restabelecimento regular do fornecimento de água no Município.

Em defesa, a companhia alegou impossibilidade jurídica do pedido, e a ilegitimidade ativa do Ministério Público para acionar em Juízo a CAEMA. Sustentou ainda, que tais pedidos, se acatados pelo

Judiciário, resultariam na ingerência do Ministério Público e do Poder Judiciário no mérito administrativo (atos de gestão), solicitando a improcedência dos pedidos.

No julgamento, o magistrado considerou que o MP é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. "O Código de Defesa do Consumidor, por seu turno, ao cuidar da defesa do consumidor em juízo, estabelece como um dos legitimados, o Ministério Público para tutela dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos", discorre.

No mérito, a Justiça entendeu que a ação trata de serviço público essencial à população, sendo fato notório no Município que o abastecimento de água não é contínuo, sen-

do prestado em regime de racionamento, e não atingindo todos os locais, nem atendendo os consumidores de forma eficaz, o que implicaria em flagrante afronta ao princípio da continuidade do serviço público. "Não é incomum na Cidade de Buriticupu, que ainda hoje, cidadãos tenham que contratar semanalmente caminhões-pipa para abastecer seus reservatórios de água, dessa forma, não há alternativa senão a intervenção do Poder Judiciário para que seja assegurado a prestação do serviço em cumprimento com a Lei nº 8.078/90 (CDC), Lei nº 8.987/

95 (Lei das Concessões) e Lei nº 11.445/07 (Lei de Saneamento Básico)" registra o julgador na sentença.

DIGNIDADE

O juiz, na sentença, ressaltou a grandeza, importância e essencialidade do serviço de abastecimento de água, intimamente ligado à saúde pública, que está ligada à dignidade da pessoa humana. "Não é lógico que se admita a omissão estatal a espera de um juízo discricionário de mérito administrativo de implementação de Políticas Públicas obrigatórias por força da legislação. De fato, sob a ótica constitucional da promoção do bem-estar social como dever estatal, os serviços de saneamento básico possuem notória relevância, tendo em vista que, quando efetivamente prestados e em níveis satisfatórios, possuem, comprovadamente, impacto direto na redução de doenças e das taxas de mortalidade", finaliza. (Márcio Rodrigo / Assessoria de Comunicação TJMA)

Governadores e corregedores da região MATOPIBA reúnem-se em Salvador

Nestas quinta-feira (25) e sexta-feira (26), Salvador sediará a 2ª Reunião do Fórum Fundiário dos Corregedores Gerais da Justiça do Matopiba – acrônimo criado com as iniciais dos estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia. O encontro será realizado na sala de sessões do Tribunal Pleno, no Tribunal de Justiça da Bahia (TJBA). A abertura ocorrerá às 19h e será transmitida ao vivo na conta do Instagram da CGJ-MA (@cgj.ma).

A cerimônia de abertura contará com a palestra do Corregedor Nacional de Justiça, Ministro Humberto Martins, além da presença dos Governadores dos quatro Estados e representantes do In-cra, Instituto de Terras, Ministério Público Federal, entre outras entidades. Durante os trabalhos, haverá intercâmbio de experiências entre as Corregedorias participantes, que farão apresentações sobre as especificidades da questão fundiária de seus Estados.

A programação prevê a discussão da atuação do Judiciário e do Executivo nas questões fundiárias, fomentando o diálogo entre a sociedade civil organizada e as instituições relacionadas ao tema. O consultor do Banco Mundial Richard Torsiano apresentará o Fórum Fundiário dos CGJ do MATO-

PIBA, a atuação do judiciário junto aos problemas fundiários e a carta de Teresina.

Informações sobre inscrição, hospedagem e programação completa estão disponíveis no site: www.tjba.jus.br/matopiba.

Histórico do MATOPIBA – Durante a realização do 77º Encontro de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil (Encoge), realizado em 21 de março de 2018, em Belém do Pará, os Corregedores Gerais da Justiça dos estados do Piauí, Maranhão, Tocantins e Bahia promoveram a primeira reunião técnica do Fórum de Corregedores-Gerais da Região do Matopiba, visando a debater soluções para os problemas fundiários comuns aos Estados da região.

O Fórum Fundiário dos Corregedores Gerais da Justiça da Região do Matopiba foi instalado em 06 de dezembro de 2018, em Teresina-PI, e contou com a presença de representantes de instituições ligadas à temática agrária dos quatro estados, buscando a interação entre a sociedade civil organizada e as instituições estaduais que lidam com o assunto, visando à formulação de propostas para a melhoria da gestão fundiária e soluções dos conflitos pelo uso da terra.

Após o debate de questões fundiárias específicas de cada estado e intercâmbio das iniciativas executadas pelas Corregedorias na área, foi elaborada a Carta de Teresina, que prevê, também, a criação do Núcleo de Regularização Fundiária junto às Corregedorias da Justiça nos quatro estados e o apoio à criação do Fórum de Governadores do Matopiba.

Kátia Persovisan

katiapsv@hotmail.com • contato@katiapersovisan.com.br

Curta o facebook: <https://www.facebook.com/persovisan>

Blog: <http://blog.jornalpequeno.com.br/persovisan/>

CONTEXTO



Fraternidade

***Bastante prestigiado por autoridades do Legislativo e Judiciário, o lançamento do livro Princípio Constitucional da Fraternidade, do ministro maranhense Reynaldo Fonseca (STJ), realizada na noite de quarta-feira (25), no Salão de Eventos do Superior Tribunal de Justiça, em Brasília.

***Fonseca dedicou especial atenção e se confraternizou com outros maranhenses ilustres, entre esses, o desembargador Froz Sobrinho (ESMAM- TJMA), o juiz Ângelo Santos (AMMA), os deputados estaduais Othelino Neto (PC do B – MA) e Weverton Rocha (PDT-MA), e várias au-



DIVULGAÇÃO

toridades do Estado presentes à solenidade.

***O livro é o resultado da conclusão do curso de doutorado do ministro pela Fadisp, de São Paulo, com pesquisa realizada pela Universidade de Siena, na Itália. "O tema do trabalho de conclusão do doutorado foi Princípio Constitucional da Fraternidade: seu Regaste no Sistema de Justiça. Além do estudo do direito comparado em países europeus, abordo especificamente o preâmbulo da nossa Constituição e o artigo 3º, que preveem a construção de uma sociedade fraterna através de soluções pacíficas para as controvérsias", esclareceu o autor.

Caema tem 180 dias para regularizar abastecimento de água em Buriticupu

A Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema) deverá regularizar, no prazo de 180 dias, a prestação de serviço público essencial de fornecimento de água a todos os bairros e consumidores da zona rural do município de Buriticupu. A determinação consta de sentença assinada pelo juiz Raphael Leite Guedes, titular da Comarca de Buriticupu. No documento, o magistrado determina também que, após devidamente notificada, a companhia adote todas as providências necessárias a criação, implantação e execução

de sistema municipal de abastecimento público de água nos moldes das normas da ABNT, sob pena de pagamento de multa diária de R\$ 500. Na Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público estadual, o Judiciário declarou também a responsabilidade subsidiária das determinações ao Município de Buriticupu. O MP argumentou que a Caema tem prestado serviço precário e inadequado na localidade, e requereu a suspensão de todas as cobranças de contas de água já emitidas, aos consumidores buriticupuenses;

bem como a determinação para o restabelecimento regular do fornecimento de água no Município. Em defesa, a companhia alegou impossibilidade jurídica do pedido, e a ilegitimidade ativa do Ministério Público para acionar em Juízo a Caema. Sustentou ainda, que tais pedidos, se acatados pelo Judiciário, resultariam na ingerência do Ministério Público e do Poder Judiciário no mérito administrativo (atos de gestão), solicitando a improcedência dos pedidos.

No julgamento, o magistrado considerou que o MP é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. “O Código de Defesa do Consumidor, por seu turno, ao cuidar da defesa do consumidor em juízo, estabelece como um dos legitimados, o Ministério Público para tutela dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos”, discorre.



Caxias em Off

Jotônio Vianna

Política, Cultura & Variedades / off10@uol.com.br

Gonzo

- **Patotinha?** - Embora simpáticos à sua eventual candidatura, nos bastidores há gente dizendo que o problema do juiz Antônio Manoel Velôzo seria “a patotinha que o cerca”!!!



Polícia prende viúvo de Mariana acusado de estuprar sobrinha e encaminha para Pedrinhas

..... **PÁG. 12**

Viúvo de Mariana Costa é preso por suspeita de estuprar a sobrinha

NELSON MELO

Foi preso, no fim da tarde dessa quinta-feira (25), Marcos Renato Ribeiro Serra Pinto, viúvo de Mariana Menezes de Araújo Costa Pinto – que foi morta na noite do dia 13 de novembro de 2016 –, por suspeita de ter estuprado sua sobrinha, uma adolescente de 15 anos. A prisão dele foi decretada pela 2ª Vara de Itapecuru-Mirim, cidade onde o crime aconteceu, e cumprida por investigadores da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA), no bairro do Araçagy.

Marcos Renato, que tem 39 anos, ficou de se apresentar durante o dia, após seu advogado ter entrado em contato com a Polícia Civil. Porém, não apareceu, mas acabou sendo preso. O mandado preventivo foi decretado pela juíza Mirella César Freitas, titular da 2ª Vara de Itapecuru-Mirim. A representação foi feita pela delegada Ana Zélia Saraiva Gomes, titular da DPCA, com base nos artigos 213 e 243 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Já o mandado de prisão foi decretado pela juíza com base nos artigos 311, 312 e 313 do Código de Processo Penal, sendo que seguiu parecer do Ministério Público Estadual (MPE). Conforme a delegada Ana Zélia, o irmão do suspeito compareceu à DPCA para informar sobre o ocorrido em Itapecuru-Mirim, sendo que sua

filha teria sido abusada sexualmente do viúvo de Mariana Costa, que era sobrinha-neta do ex-presidente da República do Brasil José Sarney. O caso, de acordo com a delegada, ocorreu em uma fazenda da família, como o irmão de Marcos Renato relatou em Boletim de Ocorrência (BO). A juíza expediu o mandado sob a alegação de “perigo da liberdade do agente para a garantia da ordem pública, conveniência da instrução criminal, garantia da aplicação da lei penal e da ordem econômica”. Segundo informado pela magistrada, a própria vítima narrou como o fato aconteceu, denunciando o tio pelos abusos na fazenda. Apesar da prisão decretada, Marcos não se entregou. Porém, foi capturado no bairro Araçagy, município de São José de Ribamar. Exames forenses estão sendo feitos para confirmar a conjunção carnal por parte do suspeito. Ainda ontem, foi encaminhado ao Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

O FATO

Segundo o BO, Marcos teria levado a sobrinha a uma lanchonete, no último dia 20, sendo que lá ingeriu bebida alcoólica. Em seguida, retornou à fazenda com a jovem. Lá, o suspeito abusou sexualmente da adolescente depois de passar as mãos nas coxas dela logo depois de convidá-la para assistir a um filme.

DIVULGAÇÃO/PC



Marcos Renato foi preso em cumprimento a mandado de prisão preventiva, decretada pela comarca de Itapecuru